



Código dos Terceirizados

Versão 1.0

Outubro de 2018

Compras NBS

Índice

Introdução	3
Monitoramento segundo nossos padrões	3
Padrões éticos	4
1 Direitos Trabalhistas	4
1.1 Emprego Escolhido por Livre e Espontânea Vontade	4
1.2 Trabalho Infantil e Jovens Trabalhadores.....	4
1.3 Não-Discriminação	5
1.4 Tratamento Justo	5
1.5 Salários, Benefícios e Horário de Trabalho	5
1.6 Liberdade de Associação e Negociação Coletiva.....	6
2 Saúde e Segurança	7
2.1 Informações Sobre Riscos	7
2.2 Riscos e Segurança dos Processos	7
2.3 Proteção dos Trabalhadores.....	7
2.4 Prontidão e Resposta em Emergências.....	7
3 Ambiente	7
3.1 Metas Ambientais.....	7
3.2 Autorizações Ambientais.....	7
3.3 Resíduos e Emissões.....	7
3.4 Derramamentos e Liberações.....	8
3.5 Sustentabilidade e Eficiência de Recursos.....	8
4 Bem-Estar Animal	8
5 Antissuborno e Concorrência Justa	8
5.1 Antissuborno.....	8
5.2 Concorrência Justa	9
6 Proteção de Informações e Privacidade dos Dados	9
7 Minerais de Conflito	10
8 Qualidade	10
9 Identificação de Problema	11
10 Sistemas de Gerenciamento	11
10.1 Comprometimento e Responsabilidade	11
10.2 Exigências Legais e do Cliente	11
10.3 Sanções Comerciais e Controles de Exportação	11
10.4 Gerenciamento de Risco.....	11
10.5 Relacionamentos com Terceiros.....	11
10.6 Direito de Auditoria.....	12
10.7 Documentação	12
10.8 Treinamento e Competência.....	12
10.9 Melhoria Contínua	12
Glossário de Termos	13
Referências e Bibliografia	14

Introdução

“Alto Desempenho com Integridade” é o novo imperativo estratégico da Novartis.

A Novartis promove os valores sociais e ambientais do Pacto Global das Nações Unidas aos seus Terceirizados e usa sua influência, sempre que possível, para estimular a sua adoção. O Código dos Terceirizados da Novartis (o “Código dos Terceirizados”) é baseado no Pacto Global das Nações Unidas, nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e outros padrões internacionais ou boas práticas aceitas. O Código dos Terceirizados está alinhado com o Código de Conduta da Novartis.

A Novartis exige que os seus Terceirizados observem os padrões definidos no Código dos Terceirizados. Além disso, esperamos que nossos Terceirizados adotem com seus próprios fornecedores padrões que incluam no geral os mesmos princípios contidos no Código dos Terceirizados.

A Novartis está comprometida em ser um líder em boas responsabilidades corporativas e seu comprometimento é refletido no Código dos Terceirizados. O programa de Gerenciamento de Risco de Terceirizados da Novartis foi criado para estender o compromisso da Novartis à responsabilidade corporativa dos Terceirizados.

A Novartis faz parte da Iniciativa da Cadeia de Suprimentos Farmacêuticos (PSCI). O Código do Fornecedor é consistente com os Princípios da Indústria Farmacêutica para o Gerenciamento Responsável da Cadeia de Suprimentos (os “Princípios”) para ética, direitos trabalhistas, saúde e segurança, ambiente e sistemas de gerenciamento relacionados.

- Os programas de fornecedores da Novartis são consistentes com os Princípios.
- A Novartis acredita que a sociedade e as empresas são mais bem atendidas por práticas e comportamentos comerciais responsáveis. O fundamental nessa crença é que as empresas não operem apenas em conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis, mas que nossos comportamentos abordem questões sociais subjacentes.
- A Novartis sabe que as diferenças culturais e de legislação criam desafios para a aplicação global desses Princípios.
- A Novartis acredita que os Princípios são mais bem implementados por meio de uma abordagem de melhoria contínua, que faz com que o desempenho do Terceirizado avance com o tempo.

O Código dos Terceirizados não substitui as leis locais. A Novartis espera que os Terceirizados operem em conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como de acordo com os padrões contidos neste documento.

O Terceirizado reconhece que o seu engajamento nunca será usado pela Novartis para criar um incentivo ou recompensa relacionado à prescrição de produtos da Novartis nem para garantir qualquer vantagem comercial indevida para a Novartis.

Links referenciados nesta página e um glossário de termos usados podem ser encontrados no fim deste documento.

Monitoramento segundo nossos padrões

A adesão dos padrões contidos neste Código dos Terceirizados é um dos critérios usados no processo de avaliação e seleção de Terceirizados da Novartis.

A Novartis espera que os Terceirizados observem os padrões legais aplicáveis e quaisquer padrões mais elevados contidos no presente documento. Em alguns casos, se os Terceirizados tiverem demonstrado e continuarem demonstrando um comprometimento significativo com a melhoria, a Novartis trabalhará com eles para realizar melhorias por meio de engajamento e colaboração. Isso pode incluir auditorias, desenvolvimento e monitoramento do progresso de planos de ação corretiva, encaminhamento dos Terceirizados a especialistas externos e outros planos de melhoria razoáveis.

Padrões éticos

1 Direitos Trabalhistas

Os Terceirizados devem se comprometer a garantir os direitos humanos dos trabalhadores e a tratá-los com dignidade e respeito. Os elementos trabalhistas incluem:

1.1 Emprego Escolhido por Livre e Espontânea Vontade

PADRÃO

Os Terceirizados não devem utilizar trabalho forçado, incluindo trabalho prisional vinculado, contratado ou involuntário, nem se envolver em nenhum tipo de escravidão ou tráfico de seres humanos.

REQUISITOS

Trabalho Forçado – Sistemas de Gerenciamento: Um gerente nomeado responsável pelo RH em cada local deve seguir as políticas e procedimentos para garantir que todos os trabalhadores daquele local tenham escolhido de livre e espontânea vontade estar ali, e que sejam devidamente pagos pelo trabalho que executam.

Trabalho Prisional: O uso de qualquer trabalho prisional é voluntário e claramente comunicado à Novartis e, quando utilizado, todas as leis locais aplicáveis ou diretrizes internacionais devem ser seguidas.

Aviso Prévio: Os trabalhadores são livres para deixar o emprego após aviso prévio razoável e devem ser pagos tempestiva e integralmente pelo trabalho que realizaram antes de sua saída.

Retenção de Documentos de Identificação/Passaportes: Os trabalhadores não devem ser obrigados a entregar seus documentos de identificação para garantir o emprego, exceto se a lei local assim exigir. Nesse caso, os trabalhadores terão acesso aos seus documentos sempre que quiserem.

Liberdade de movimento: Os trabalhadores são livres para ir e vir do local ou do alojamento no local sempre que quiserem e não devem ser controlados por seguranças (por exemplo, não devem ser monitorados durante as pausas, seguidos no banheiro etc.).

Depósitos em dinheiro: Os trabalhadores não devem fazer “depósitos” para garantir um emprego ou alojamento fornecido pelo empregador, nem devem fazer “depósitos” excessivos relacionados a ferramentas, treinamento ou equipamento de proteção individual necessários para a execução de seus trabalhos com segurança.

1.2 Trabalho Infantil e Jovens Trabalhadores

PADRÃO

Os Terceirizados não devem usar trabalho infantil. A utilização de jovens trabalhadores com menos de 18 anos só ocorrerá em funções não perigosas e quando os jovens trabalhadores estiverem acima da idade legal do país para trabalhar e da idade estabelecida para concluir o ensino obrigatório.

REQUISITOS

Trabalho Infantil – Sistemas de Gerenciamento: Um gerente nomeado responsável pelo RH deve garantir que haja políticas e procedimentos adequados implementados para monitorar a idade dos trabalhadores em cada local.

Trabalho Infantil: Crianças abaixo da idade mínima local para trabalhar, da idade para concluir o ensino obrigatório ou da idade definida nas Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (a que for maior) não devem ser empregadas.

Criança é:

- Qualquer jovem com idade inferior àquela definida nas Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, que é igual a 15 anos em Países Desenvolvidos ou 14 anos em Países em Desenvolvimento.
- Qualquer jovem abaixo da idade legal mínima local para trabalhar, se essa idade for maior que 15 anos.
- Qualquer jovem abaixo da idade legal local para concluir o ensino obrigatório, se essa idade for maior que 15 anos.

Remediação: Se forem encontradas crianças trabalhando, um procedimento de remediação apropriado deve ser iniciado para garantir o bem-estar dessas crianças. Se forem encontradas crianças trabalhando, os fornecedores:

- Removerão a criança do local de trabalho imediatamente.

- Colocação em curso um plano adequado de apoio à criança, que pode incluir o pagamento de custos de treinamento formal ou vocacional, acomodação ou outros custos, conforme necessário.

Jovens Trabalhadores: Jovens com menos de 18 anos, legalmente capazes de trabalhar, que não desempenhem nenhuma função perigosa (manuseio de produtos químicos, trabalho fisicamente extenuante etc.) nem trabalhem em turnos da noite, desde que todas as leis locais aplicáveis sejam observadas, incluindo acesso à educação, treinamento, exames de saúde, número de horas de trabalho permitidas etc.

1.3 Não-Discriminação

PADRÃO Os Terceirizados devem garantir um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação. Discriminação por motivos de raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, afinidade política, filiação a sindicato, gravidez ou estado civil não será tolerada.

REQUISITOS **Não-Discriminação – Sistemas de Gerenciamento:** Um gerente nomeado responsável pelo RH deve garantir que políticas e procedimentos adequados estejam implementados em cada unidade para evitar a discriminação, bem como gerenciar procedimentos disciplinares efetivos. Todos os trabalhadores devem saber a quem podem reportar casos de discriminação.

Não-Discriminação: Os trabalhadores não devem sofrer assédio ou discriminação em nenhum momento (do recrutamento até o momento em que deixam o emprego) e por nenhum motivo, como, por exemplo, raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, afinidade política, afiliação a sindicato, gravidez ou estado civil. Possíveis candidatas não devem ser obrigadas a fazer um teste de gravidez, a menos que exigido pela legislação local, e as mulheres grávidas não devem ser discriminadas de acordo com as leis locais.

1.4 Tratamento Justo

PADRÃO Os Terceirizados devem garantir um ambiente de trabalho livre e isento de ameaça de tratamento hostil e desumano, incluindo qualquer assédio sexual, abuso sexual, castigo corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal dos trabalhadores.

REQUISITOS **Tratamento Justo – Sistemas de Gerenciamento:** Um gerente nomeado responsável pelo RH deve garantir que haja políticas e procedimentos adequados implementados para que todos os trabalhadores recebam um tratamento justo. Os trabalhadores entendem que procedimentos disciplinares e de reclamação, bem como multas impostas a eles como parte de uma ação disciplinar são legais e justos.

Os supervisores e gerentes que abusarem de trabalhadores serão devidamente disciplinados.

Assédio ou Abuso: Os trabalhadores não devem sofrer nem ser ameaçados de sofrer *bullying*, assédio sexual, abuso sexual, castigo corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal.

Papel dos Seguranças: Os trabalhadores não devem passar por revistas corporais despropositadas. Revistas físicas de segurança só serão realizadas por órgãos autorizados, de acordo com padrões legais locais, e por guardas do mesmo sexo do trabalhador que está sendo revistado.

Tratamento Justo – Suborno: Os trabalhadores não devem pagar outros trabalhadores para evitar vitimização ou para tratamento preferencial.

1.5 Salários, Benefícios e Horário de Trabalho

PADRÃO Os Terceirizados devem pagar os trabalhadores de acordo com as leis de salário aplicáveis, incluindo salário mínimo, horas extras e benefícios obrigatórios.

Os Terceirizados devem informar tempestivamente os trabalhadores sobre as bases de seus pagamentos. Os Terceirizados também devem informar os trabalhadores se horas extras são necessárias e quanto ganharão por essas horas extras.

REQUISITOS **Salários e Horário de Trabalho – Sistemas de Gerenciamento:** Está implementado um sistema de monitoramento de horas trabalhadas e salários pagos a todos os trabalhadores de agência do local, e registros completos das horas trabalhadas e da folha de pagamento são mantidos sempre para todos os trabalhadores do local.

Salários: Os trabalhadores não devem realizar trabalho não remunerado. O pagamento mensal dos trabalhadores, ou o pagamento por produção, deve ser pelo menos igual ao salário mínimo legal local ou aos valores de referência da indústria, e deve ser pago regular e integralmente, de acordo com a legislação local.

Horas Extras – Pagamento: Horas extras são pagas de acordo com todas as leis locais e, caso não existam tais leis, no mínimo com o mesmo valor da hora normal, mas preferivelmente com um valor maior.

Benefícios e Bônus: Todos os benefícios e bônus legalmente exigidos serão pagos aos trabalhadores tempestiva e integralmente.

Horário de Trabalho: O horário de trabalho deve estar alinhado com a legislação local ou com as referências da indústria.

Horas Extras: As horas extras são voluntárias e os trabalhadores não podem fazer regularmente mais que 12 horas extras por semana.

Folgas e Intervalos de Descanso: Os trabalhadores terão folgas e intervalos de descanso de acordo com a legislação local.

Comunicação: Os termos de pagamento serão comunicados aos trabalhadores antes que eles comecem a trabalhar e confirmados por escrito. Os trabalhadores receberão comprovantes de pagamento por escrito.

Deduções: Deduções por motivos disciplinares, atrasos e ausências só serão feitas de acordo com a legislação local.

1.6 Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

PADRÃO

Comunicação franca e envolvimento direto com os trabalhadores para resolver questões de remuneração e do ambiente de trabalho são encorajados.

Os Terceirizados devem respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme as leis locais, de se associarem ou não, por livre e espontânea vontade a sindicatos, buscarem representação e participarem de conselhos de trabalhadores. Os trabalhadores devem ser capazes de se comunicar abertamente com a gerência com relação às condições de trabalho sem sofrerem retaliação, intimidação ou assédio.

REQUISITOS

Negociação Coletiva: Os trabalhadores podem negociar coletivamente e devem saber como levantar questões, se assim desejarem. Quando os acordos coletivos estiverem implementados, serão informados a todos os trabalhadores em uma linguagem que eles possam entender.

Direitos de Representação Trabalhista/Sindical: Os trabalhadores são livres para se associarem ou formarem sindicatos ou comitês de trabalhadores, sem medo de sofrerem retaliação ou discriminação. Os representantes dos trabalhadores devem ter um tempo razoável e acesso às instalações, tais como salas de reunião, para que possam desempenhar tal função, de acordo com a legislação local.

Meios Paralelos: Se a legislação local restringir os sindicatos, os trabalhadores devem poder formar comitês de trabalhadores, se assim decidirem.

Saúde, Segurança e Ambiente

Considerando a amplitude, a complexidade e o tamanho da cadeia de suprimentos da Novartis, os padrões definidos nas seções 2 e 3 para Saúde, Segurança e Ambiente (HSE) fornecem aos Terceirizados padrões e conceitos básicos que a Novartis espera que sejam seguidos e aplicados em toda a sua cadeia de suprimentos.

A Novartis espera que cada Terceirizado conheça os padrões de HSE aplicáveis aos seus produtos ou serviços específicos, e que amplie esses padrões com outros padrões de produtos/serviços específicos, conforme necessário. A efetividade da proteção precisa ser verificada por especialistas treinados e experientes ou certificados no assunto em questão.

2 Saúde e Segurança

Os Terceirizados devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de saúde e segurança, oferecendo um ambiente de trabalho seguro e sadio e, se aplicável, alojamentos seguros e saudios na empresa. Os elementos de saúde e segurança incluem:

2.1 Informações Sobre Riscos

PADRÃO Os Terceirizados devem ter programas e sistemas implementados que forneçam aos trabalhadores informações de segurança sobre materiais perigosos e orientação para que eles se protejam de possíveis riscos. Materiais perigosos podem incluir, entre outros, matérias-primas, intermediários isolados, produtos, solventes, agentes de limpeza e resíduos.

2.2 Riscos e Segurança dos Processos

PADRÃO Os Terceirizados devem ter sistemas e programas implementados para identificar tanto riscos ocupacionais quanto riscos dos processos. Eles devem quantificar tais riscos e definir os níveis dos riscos apropriadamente, e devem ter programas e sistemas implementados para prevenir ou mitigar esses riscos (por exemplo, liberação catastrófica de produtos químicos, vapores, poeira).

2.3 Proteção dos Trabalhadores

PADRÃO Os Terceirizados devem ter sistemas e processos implementados para proteger os trabalhadores contra a exposição a riscos químicos, biológicos e físicos (incluindo tarefas que sejam fisicamente exigentes) no ambiente de trabalho e nos alojamentos oferecidos pela empresa.

2.4 Prontidão e Resposta em Emergências

PADRÃO Os Terceirizados devem elaborar e distribuir planos de emergência em todas as suas instalações e nos alojamentos oferecidos pela empresa. Os Terceirizados devem minimizar o possível impacto de qualquer emergência implementando planos de emergência e procedimentos de resposta adequados.

3 Ambiente

Os Terceirizados devem cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis. Todas as licenças ambientais, autorizações, registros de informação e restrições devem ser obtidos, e suas exigências operacionais e de relato devem ser seguidas, especificamente:

3.1 Metas Ambientais

PADRÃO Nossa ambição é ser um catalisador da mudança e líder de sustentabilidade ambiental. Implementaremos a sustentabilidade em nossas operações e, por fim, em nossa cadeia de valor para que sejamos carbono zero, plástico zero e sustentáveis com relação à água até o fim de 2030. Esperamos que os Terceirizados contribuam ativamente e nos ajudem a atingir nossas ambiciosas metas ambientais colaborando conosco e participando da implementação de oportunidades de melhorias ambientais.

3.2 Autorizações Ambientais

PADRÃO Os Terceirizados devem ter seus processos e sistemas em conformidade com as leis e regulamentos ambientais aplicáveis. As licenças ambientais, autorizações, registros de informação e restrições devem ser obtidos, e suas exigências operacionais e de relato devem ser seguidas.

3.3 Resíduos e Emissões

PADRÃO Os Terceirizados devem ter processos e sistemas implementados para garantir o manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gerenciamento seguro de resíduos. Qualquer geração e descarte de resíduos, emissão ao ar e descarga na água que possa afetar adversamente a saúde de seres humanos ou o meio ambiente (dando prioridade para Insumos Farmacêuticos Ativos) deve ser devidamente minimizada, apropriadamente gerenciada, controlada e/ou tratada antes da liberação no meio ambiente.

3.4 Derramamentos e Liberações

PADRÃO Os Terceirizados devem ter processos e sistemas implementados para prevenir e mitigar derramamentos e liberações acidentais e difusíveis no ambiente.

3.5 Sustentabilidade e Eficiência de Recursos

PADRÃO Os Terceirizados devem ter processos e sistemas implementados para otimizar o uso sustentável de todos os recursos relevantes, tais como energia, água e materiais.

4 Bem-Estar Animal

PADRÃO Os animais devem ser tratados com respeito, minimizando a dor e o estresse. Os testes em animais devem ser conduzidos depois de se considerar se é possível substituir os animais por outro tipo de teste, reduzir o número de animais utilizados ou refinar procedimentos para minimização do estresse. Alternativas devem ser usadas sempre que forem consideradas cientificamente válidas e aceitáveis pelos órgãos reguladores.

REQUISITOS A Novartis está comprometida a atingir padrões elevados de Bem-Estar Animal em todo o mundo sempre que animais estiverem envolvidos em um estudo ou procedimento da Novartis. O Padrão de Bem-Estar Animal da Novartis é aplicável a todos os estudos em animais da Novartis, sejam internos ou externos. Ele corresponde aos regulamentos norte-americanos, isto é, os Regulamentos e a Lei AW (USC 7; 1966), e as Diretrizes Norte-Americanas para Cuidado e Uso de Animais de Laboratório e de Fazenda (incluindo todos os vertebrados). Critérios mais rígidos se aplicam aos Primatas Não-Humanos.

Os Terceirizados devem cumprir todas as leis e regulamentos locais e nacionais aplicáveis relacionados ao Bem-Estar Animal. Além disso, devem observar os principais princípios abaixo, que incluem as exigências da Política de Bem-Estar Animal da Novartis para Terceirizados (se as leis e regulamentos locais/nacionais impuserem exigências mais rígidas, as exigências mais rígidas devem ser seguidas):

- O bem-estar dos animais é uma questão primordial.
- Os Três Rs (*Replace, Reduce, Refine*: Substituir, Reduzir, Refinar) são aplicados.
- Os estudos são conduzidos por pessoal bem treinado, competente e experiente.
- Cosméticos acabados e seus ingredientes não serão testados em animais.
- Apenas animais criados especificamente para fins de pesquisa são comprados e usados, exceto alguns animais de fazenda, animais de companhia usados em estudos clínicos e peixes.
- Os animais serão tratados com respeito e cuidados de acordo com as necessidades específicas de determinadas espécies e daquelas individuais, conforme definidas pelas diretrizes atuais de práticas e cuidados veterinários para animais utilizados em experimentos.
- Os animais devem sofrer o mínimo desconforto, estresse ou dor, e métodos apropriados de sedação, analgesia ou anestesia devem ser utilizados sempre que possível.
- Atenção e cuidados especiais devem ser dados ao transporte dos animais, incluindo uso de dispositivos apropriados e adequados e/ou unidades de transporte, de acordo com as diretrizes aplicáveis e as exigências legais.
- Os princípios e as exigências são aplicáveis a estudos iniciados pela Novartis e conduzidos nas instalações de terceirizados (por exemplo, organizações de pesquisa contratadas, universidades e outras empresas).

5 Antissuborno e Concorrência Justa

5.1 Antissuborno

PADRÃO Os Terceirizados não devem subornar nenhum funcionário público ou pessoa privada e não devem aceitar nenhum suborno. Nenhum intermediário, como, por exemplo, representantes, consultores, distribuidores ou outros parceiros de negócios, deve ser usado para cometer atos de suborno.

Os Terceirizados devem observar as leis e os regulamentos aplicáveis e os padrões da indústria relacionados ao combate à corrupção.

REQUISITOS

Pagamentos Facilitadores: Nenhum pagamento facilitador será feito, independentemente de a legislação local permiti-los ou não.

Brindes, Hospitalidade e Entretenimento: Brindes, hospitalidade e entretenimento não serão jamais oferecidos, prometidos ou providenciados com a intenção de induzir o beneficiado a fazer algo que favoreça o Terceirizado e/ou a Novartis, recompensar tal comportamento ou impedir que seja feito algo que prejudique o Terceirizado e/ou a Novartis. Brindes, hospitalidade e entretenimento serão modestos, razoáveis e raros quando qualquer receptor individual for contemplado.

Apoios Financeiros, Doações e Patrocínio: Apoios financeiros e doações só serão concedidos se o fornecedor e/ou a Novartis não receber, e não se considerar que o fornecedor e/ou a Novartis recebeu, nenhuma contrapartida tangível em retribuição. Apoios financeiros e doações não serão considerados recompensa por qualquer contrapartida tangível. Patrocínio não será usado (ou considerado usado) para o recebimento de vantagem comercial indevida em contrapartida. Patrocínio não deve nunca ser uma recompensa (ou considerado como uma recompensa) por uma vantagem comercial indevida.

Contribuições Políticas: Se o Terceirizado decidir fazer contribuições políticas, deverá fazê-la em conformidade com todas as leis, regulamentos, códigos da indústria e padrões aplicáveis, e tais contribuições políticas não devem ser feitas com a intenção de obter uma contrapartida direta ou indireta para o fornecedor ou a Novartis.

Lobby: Lobby não deverá ser mal utilizado tendo em vista qualquer fim ilegal ou corrupto, nem deve influenciar indevidamente qualquer decisão.

Funcionários Públicos: Qualquer relação entre o Terceirizado e funcionários públicos deve se dar em estrita conformidade com as normas e regulamentos aos quais eles estão sujeitos (isto é, normas e regulamentos aplicáveis em determinado país com relação a funcionários públicos ou que tenham sido impostos por seus empregadores). Qualquer benefício conferido a um funcionário público deve ser totalmente transparente, devidamente documentado e explicado.

5.2 Concorrência Justa

PADRÃO

Os Terceirizados devem conduzir seus negócios com concorrência justa e ativa. Eles devem empregar práticas comerciais justas, incluindo publicidade precisa e verdadeira.

Os Terceirizados devem cumprir todas as leis e regulamentos antitruste e de concorrência justa.

6 Proteção de Informações e Privacidade dos Dados

PADRÃO

Os Terceirizados devem estabelecer e manter uma proteção adequada da segurança de informações e dados pessoais com relação às informações que eles, e quaisquer terceiros agindo em nome deles, processem.

Os Terceirizados devem operar em conformidade com as leis aplicáveis de privacidade/proteção de dados e segundo os padrões da indústria para proteção e segurança de todas as informações, incluindo Informações Pessoais.

REQUISITOS

Proteção Adequada de Informações Pessoais: Os Terceirizados devem ter procedimentos, processos e estrutura organizacional apropriados para garantir a proteção, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações contra perda, destruição, alteração, divulgação, uso ou acesso acidental, não autorizado ou ilegal.

Medidas de Segurança Adequadas: Os Terceirizados devem ter políticas e procedimentos adequados implementados, os quais devem incluir a segurança técnica e organizacional, e devem tomar medidas razoáveis para manter e confirmar periodicamente a conformidade com tais políticas e procedimentos. Essas políticas e procedimentos devem incluir, apenas para Fornecedores, pelo menos os Controles de Segurança de Informações para Fornecedores (<https://www.novartis.com/our-company/corporate-responsibility/reporting-disclosure/codes-policies-guidelines>).

Conformidade com Restrições de Transferência Para Outros Países: Os Terceirizados devem ter procedimentos, regras e proteções adequados para garantir a contínua conformidade com todas as leis aplicáveis que regem as transmissões de dados para outros países, se aplicável.

Notificação de Violação de Dados e/ou Informações: Os Terceirizados devem notificar a Novartis com relação a qualquer suspeita ou efetiva violação de dados relacionados aos serviços/produtos/bens fornecidos. Os Terceirizados devem auxiliar devidamente a Novartis em qualquer investigação resultante de uma violação de dados ou informações.

7 Minerais de Conflito

PADRÃO

Os Terceirizados devem apoiar o compromisso da Novartis de tentar identificar, reduzir e, sempre que possível, eliminar o uso de certos minerais conhecidos como 3TG, identificados como elementos presentes em produtos da Novartis e que se sabe que direta ou indiretamente financiam ou beneficiam grupos armados na República Democrática do Congo (DRC) ou países adjacentes.

REQUISITOS

Os Terceirizados devem:

- Ajudar a identificar a origem dos 3TGs em produtos, componentes ou materiais fornecidos à Novartis pelos fornecedores (incluindo a fundição ou refinaria em que os 3TGs foram processados e o país de origem dos 3TGs, sempre que possível, utilizando meios razoáveis);
- Cooperar com a Novartis em seu processo de devida diligência e respondendo às solicitações de informações referentes aos minerais usados em nossos produtos;
- Fornecer, mediante solicitação, evidência razoável do desempenho do fornecedor de devida diligência similar com relação a quaisquer fornecedores dele ou subcontratados envolvidos na produção dos materiais ou produtos fornecidos à Novartis ou de qualquer componente desses materiais ou produtos;
- Trabalhar com a Novartis para avaliar as oportunidades de fontes alternativas em que minerais 3TG possam ser identificadas.

8 Qualidade

PADRÃO

Os Terceirizados devem garantir que estejam fornecendo materiais, produtos e serviços em conformidade com as leis, regulamentos, padrões de autoridades de saúde e orientações da indústria aplicáveis, bem como de acordo com quaisquer exigências adicionais do cliente.

Os Terceirizados devem, se aplicável, cumprir o Contrato de Qualidade em vigor que rege as exigências, expectativas e atividades de Boas Práticas de Fabricação (GMP).

REQUISITOS

Os Terceirizados sujeitos às exigências de GMP devem:

- Possuir e manter as licenças, autorizações e registros necessários (ou documentos equivalentes) emitidos pelas autoridades regulatórias relevantes, com relação aos materiais, produtos e/ou serviços fornecidos à Novartis e para a unidade relevante.
- Garantir que todos os dados relevantes para quaisquer atividades conduzidas para fornecer materiais, produtos e/ou serviços à Novartis sejam precisos, controlados, protegidos contra manipulação ou perda e estejam em conformidade com todos os padrões de autoridades de saúde e expectativas da indústria referentes à integridade de dados.
- Tomar medidas para garantir a segurança e a integridade da cadeia de suprimentos, incluindo, entre outras, medidas antiadulteração, antifalsificação, exigências de serialização de produtos etc.
- Colaborar com a Novartis na implementação de expectativas ou padrões novos ou alterados de autoridades de saúde a tempo para a implementação regulatória.

9 Identificação de Problema

PADRÃO

Todos os trabalhadores devem ser encorajados a relatar problemas ou atividades ilegais no ambiente de trabalho, sem sofrerem retaliação, intimidação ou assédio. Os Terceirizados devem investigar e tomar medidas corretivas, se necessário.

Todos os trabalhadores também podem relatar qualquer problema relacionado ao trabalho que está sendo feito em nome da Novartis para: business.practicesofficer@novartis.com.

10 Sistemas de Gerenciamento

Os Terceirizados devem usar sistemas de gerenciamento para facilitar a melhoria contínua e a conformidade com estes padrões. Elementos dos sistemas de gerenciamento incluem:

10.1 Comprometimento e Responsabilidade

PADRÃO

Os Terceirizados devem demonstrar comprometimento com os conceitos descritos neste documento alocando recursos apropriados.

10.2 Exigências Legais e do Cliente

PADRÃO

Os Terceirizados devem identificar e cumprir leis, regulamentos e padrões aplicáveis e as exigências relevantes do cliente.

10.3 Sanções Comerciais e Controles de Exportação

PADRÃO

Os Terceirizados devem identificar e cumprir sanções comerciais e leis de controle de exportação aplicáveis, incluindo, entre outros, leis e sanções comerciais para os Estados Unidos, a União Europeia e a Suíça.

REQUISITOS

Os Terceirizados devem:

- Confirmar que nem eles nem suas afiliadas, bem como seus acionistas ou conselheiros, façam ou tenham feito parte de uma das listas de partes restritas abaixo: a Lista de Pessoas e Empresas Americanas com Restrições (“SDNs”) e de Pessoas Bloqueadas dos Estados Unidos, mantida pelo Escritório de Controle de Bens Estrangeiros do Ministério da Fazenda dos EUA; a Lista de Pessoas e Empresas com Proibições e listas de sanção de não-proliferação mantidas pelo Departamento de Estado Norte-Americano; a Lista Consolidada da UE de Partes com Restrições; e a Lista Suíça de Embargos e Sanções;
- Confirmar que atualmente não são controlados em 50% ou mais, seja individual ou coletivamente, por uma ou mais SDNs;
- Informar imediatamente a Novartis por e-mail (usando o endereço abaixo: nto_trade.sanctions@novartis.com) se, durante as negociações com a Novartis: (i) eles, suas afiliadas, acionistas ou conselheiros forem incluídos em uma das listas de partes restritas mencionadas acima; ou (ii) passarem a ser controlados em 50% ou mais, individual ou coletivamente, por uma ou mais SDNs.

10.4 Gerenciamento de Risco

PADRÃO

Os Terceirizados devem ter mecanismos para determinar e gerenciar riscos em todas as áreas tratadas neste documento.

PADRÃO

10.5 Relacionamentos com Terceiros

Os Terceirizados não devem subcontratar ou de outro modo se envolver com terceiros em nome da Novartis nem representar a Novartis diante de terceiros, sem o consentimento prévio por escrito da Novartis. Da mesma forma, não haverá nenhuma cessão do contrato sem o consentimento prévio por escrito da Novartis.

10.6 Direito de Auditoria

PADRÃO A Novartis poderá auditar (ou contratar um terceiro para auditar em seu nome) o Terceirizado a qualquer momento, mediante notificação prévia, para garantir a conformidade dele com os padrões contidos no Código dos Terceirizados e para confirmar todos os pagamentos feitos pela Novartis e aos Terceirizados. Disposições adicionais sobre auditoria também podem ser aplicáveis conforme acordado entre as partes.

10.7 Documentação

PADRÃO Os Terceirizados devem manter a documentação necessária para demonstrar conformidade com estes padrões e com os regulamentos aplicáveis.

REQUISITOS

Os Terceirizados devem preparar e manter livros e registros que documentem com precisão e detalhes razoáveis todos os assuntos relacionados com o negócio que os fornecedores têm com a Novartis, bem como a contabilidade de todos os pagamentos (incluindo brindes, hospitalidade e entretenimento ou qualquer coisa de valor) feitos em nome da Novartis ou com os fundos disponibilizados pela Novartis.

Contabilidade “fora dos livros” e lançamentos falsos ou enganosos nos livros e registros dos Terceiros são proibidos. Todas as transações financeiras devem ser documentadas, regularmente revisadas e devidamente esclarecidas. Uma cópia dessa contabilidade será disponibilizada mediante solicitação da Novartis.

Os Terceirizados devem garantir que todos os controles financeiros internos e procedimentos de aprovação relevantes sejam seguidos e que a retenção e arquivamento dos livros e registros sejam feitos em conformidade com os padrões dos Terceirizados e com impostos e outras leis e regulamentos aplicáveis. Exigências de retenção de registros mais específicas podem ser acordadas entre as partes.

10.8 Treinamento e Competência

PADRÃO Os Terceirizados devem instruir seus funcionários a tomarem decisões éticas e em conformidade com as leis, regulamentos e exigências de contrato. A Novartis tem o direito de treiná-los, se necessário.

10.9 Melhoria Contínua

PADRÃO Os Terceirizados devem melhorar continuamente, definindo objetivos de desempenho, executando planos de implementação e tomando as medidas corretivas necessárias para as deficiências encontradas em avaliações e inspeções internas ou externas e revisões de gerenciamento.

Glossário de Termos

3TG: Estanho (Cassiterita), Tântalo (Coltan, Columbita-Tantalita), Tungstênio (Volfrâmio) e Ouro, conforme definido na Lei Dodd-Frank de 2010, Seção 1502.

Parceiro de Licenciamento e Desenvolvimento Comercial: qualquer terceiro com quem um contrato de licenciamento de produto tenha sido assinado com a Novartis.

Leis/Legislação de Proteção de Dados:

- a) A Diretiva de Proteção de Dados da CE (Diretiva 95/46/CE)
- b) A Lei Federal Suíça de Proteção de Dados de 19 de junho de 1992
- c) Todas as outras leis/regulamentos existentes ou novos aplicáveis que tenham relação ou afetem o processamento de Dados Pessoais do sujeito dos dados e/ou sua privacidade.

Tráfico de Seres Humanos: O ato de transportar, esconder, recrutar, transferir ou receber pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro ou enganação para fins de trabalho ou serviços.

Informações Pessoais/Dados Pessoais:

- d) Qualquer informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável, incluindo, sem limitação, dados eletrônicos e arquivos impressos que contenham informações como nome, endereço residencial, endereço de trabalho, e-mail, idade, sexo, informações sobre a família, profissão, educação, afiliações profissionais ou salário.
- e) Informações pessoais não-públicas, como número de identificação nacional, número de passaporte, número do seguro social, número da carteira de habilitação.
- f) Informações médicas e de saúde, como informações de seguro, informações de diagnóstico, prognóstico ou tratamento médico ou informações genéticas, incluindo dados codificados de pacientes de estudos clínicos.
- g) Informações pessoais sensíveis, como raça, religião, deficiência, filiação a sindicato ou sexualidade.
- h) Qualquer dado ou informação que seja classificado como Informação Pessoal ou Dado Pessoal nos termos da Legislação de Proteção de Dados aplicável.

Contrato de Qualidade: Um contrato de qualidade é um acordo legal que ajuda a atribuir as responsabilidades de garantia de qualidade a cada parte contratante com relação às exigências atuais de boas práticas e conformidade com elas, fornece detalhes de quaisquer exigências específicas sobre o produto fornecidas por meio de especificações por escrito, estabelece as expectativas relacionadas à prestação de serviços aceitáveis, processos de qualidade, análise e/ou produtos e garante a qualidade das atividades acordadas entre as partes envolvidas em sua execução.

Colaborador(es) de Pesquisa: organizações de pesquisa contratadas (CROs) e/ou organizações de pesquisa acadêmica (AROs).

Padrões: Coletivamente, os padrões e requisitos correspondentes definidos neste Código dos Terceirizados.

Fornecedor(es): Uma entidade/pessoa física ou jurídica externa que não faça parte do grupo de empresas da Novartis de quem a Novartis adquira bens (incluindo intangíveis, como, por exemplo, produtos digitais) e/ou serviços.

Terceirizado(s): para fins do escopo deste Código dos Terceirizados inclui os seguintes terceiros: Fornecedores, Universidades, Colaboradores de Pesquisa e Parceiros de Licenciamento e Desenvolvimento Comercial. Os terceiros que compram ou vendem produtos da Novartis não fazem parte do escopo deste documento.

Universidades: Instituições e colaboradores que conduzem pesquisa para a Novartis e em nome dela, nas quais a Novartis atua como patrocinador, incluindo colaboradores tanto de CROs quanto de AROs.

Trabalhador: Qualquer funcionário, conselheiro, diretor, equipe ou pessoal envolvido ou empregado por um Terceirizado, incluindo trabalhadores de agência, sejam eles contratados em caráter permanente, temporário ou eventual.

Referências e Bibliografia

As referências abaixo foram incluídas para fins de informação. Não há a intenção de criar qualquer obrigação adicional além deste Código dos Terceirizados da Novartis.

Referências Gerais	Código de Conduta da Novartis Iniciativa da Cadeia de Suprimentos Farmacêuticos Pacto Global das Nações Unidas Declaração Universal dos Direitos Humanos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos
Direitos Trabalhistas	Emprego Escolhido por Livre e Espontânea Vontade Organização Internacional do Trabalho (“ILO”), Convenções 29 e 105: http://www.ilo.org/ilolex/english/convdisp1.htm Trabalho Infantil Convenções ILO 138 e 182: http://www.ilo.org/ilolex/english/convdisp1.htm Não-Discriminação Convenções ILO 111 e 100: http://www.ilo.org/ilolex/english/convdisp1.htm Convenção Internacional de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial: http://www2.ohchr.org/english/law/cerd.htm Convenção de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação de Mulheres: http://www2.ohchr.org/english/law/cedaw.htm Salários, Benefícios e Horário de Trabalho Convenções ILO 131, 95, 14 e 1: http://www.ilo.org/ilolex/english/convdisp1.htm Liberdade de Associação Convenções ILO 87 e 98: http://www.ilo.org/ilolex/english/convdisp1.htm
Saúde, Segurança e Ambiente	OHSAS 18001 Padrão ISO 14001 de Sistemas de Gerenciamento Ambiental Padrão ISO 50000 de Sistemas de Gerenciamento de Energia Conselho de Administração Florestal Óleo de Palma Sustentável
Bem-Estar Animal	Diretrizes para Cuidado e Uso de Animais de Laboratório, 8ª Edição (©2011), Conselho Nacional de Pesquisa (NRC), Washington DC, EUA Diretrizes para Cuidado e Uso de Animais de Fazenda no Ensino e na Pesquisa Agrícola, 3ª Edição (2010), Federação das Sociedades de Ciência Animal (FASS), Champaign IL, EUA Diretiva Europeia 2010/63/EU (PE-CONS 37/10) do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia sobre Proteção de Animais Usados para Fins Científicos (2010)
Antissuborno	Convenção Antissuborno da OECD Lei Norte-Americana de Corrupção no Exterior de 1977 Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010 Novartis International AG Caixa Postal CH-4002 Basileia, Suíça Tel: +41 61 324 11 11 www.novartis.com Versão 4.0 1 de outubro de 2018 © 2018 Novartis International AG